



MINUTA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.014347/2023-06

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Reitor, Professor Doutor **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADO: NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 19.152.814/0001-70, sediada à Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, 2, Sala 711, Ed. Marcus Barbosa Intel, CEP: 65.071-380, neste ato representada pelo senhor **RAMON DESTERRO COELHO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato nº 08/2023, levando em consideração o exposto em sua cláusula décima primeira, o item 17.2.8.1 do Termo de Referência, Anexo I do Pregão nº 02/2023 e o processo UFPI nº 23111.014347/2023-06.

Fundamentação Legal: Arts. 78, II e 79, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica rescindido, a partir de ____/____/2024 o contrato nº 08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal de Teresina, do Estado do Piauí.

E assim, assina a **CONTRATANTE** o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), ____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
REITOR